



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**PARECER DA CONTROLADORIA SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO 2023.**

PROCESSO	:	2/2023
PARECER	:	21/2023
PRINCIPAL	:	CAMARA MUNICIPAL
CNPJ	:	01.367.804/0001-96
ASSUNTO	:	PARECER SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO 2023
ORDENADOR DE DESPESAS	:	GESSY ESPERIDIÃO MARIANO
AUDITOR INTERNO	:	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
MUNICIPIO	:	FIGUEIROPOLIS D'OESTE
NUMERO OS	:	02/2023



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**PARECER DA CONTROLADORIA SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023.**

**SUMÁRIO**

1.0 APRESENTAÇÃO.....	3
2.0 INTRODUÇÃO.....	4
3.0 GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS DO PODER LEGISLATIVO:.....	5
4.0 DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO:.....	7
4.1 Regras específicas aplicadas ao Poder Legislativo.....	7
4.2 Repasses Recebidos .....	7
4.2.1 Datas e valores repassados mensalmente de duodécimo (Art. 29-A, § 2º, Inc. II, CF) e devoluções de acordo com legislações específicas. ....	8
4.3. Gasto Total.....	10
4.4. Despesas.....	11
4.4.1. Estágios da Despesa – Empenho, Liquidação e Pagamento .....	11
4.4.2 Restos a pagar.....	12
4.4.3. Diárias .....	12
4.4.4 – Verbas indenizatórias .....	13
4.5 GASTOS COM PESSOAL X RCL.....	14
4.6 SUBSÍDIO DOS VEREADORES .....	15
5.0 DA PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS: .....	16
6.0 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.....	16
7.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.....	18
7.1 Licitações homologadas no primeiro semestre de 2023: .....	19
8.0 CONTRATOS e ADITIVOS .....	19
9.0 PATRIMONIO PÚBLICO .....	21
9.1. Bens móveis e imóveis .....	21
10.0 CONTROLE DE FROTA .....	22
11.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS .....	22
12.0 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO .....	23
12.1. Relação de atividades planejadas e executadas no Programa Anual de Auditoria: .....	23
12.2. Relação de recomendações, notificações e orientações: .....	24



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

<b>13.0 PROCESSOS LEGISLATIVOS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES .....</b>	<b>24</b>
<b>13.1. Processos Legislativos.....</b>	<b>24</b>
<b>13.2. Acesso às informações - Cumprimento das Leis. ....</b>	<b>24</b>
<b>13.3. Implantação da Lei 13.460/2017 – Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração Pública. ....</b>	<b>25</b>
<b>13.4. Implantação da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). ....</b>	<b>26</b>
<b>14.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT .....</b>	<b>26</b>
<b>14.1. Contas Anuais .....</b>	<b>26</b>
<b>14.1.1 Contas do exercício de 2021 .....</b>	<b>26</b>
<b>14.1.2 Contas do exercício de 2022 .....</b>	<b>28</b>
<b>14.2. APURAÇÃO DE DENÚNCIAS ENVIADAS A OUVIDORIA DO TCE/MT:.....</b>	<b>28</b>
<b>14.3. Ouvidoria do Município: .....</b>	<b>28</b>
<b>15.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO.....</b>	<b>28</b>
<b>15.1. Recomendação nos Pareceres .....</b>	<b>28</b>
<b>16.0 IRREGULARIDADES .....</b>	<b>29</b>
<b>17.0 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>30</b>
<b>17.1. RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>30</b>
<b>ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE RECEITA ARRECADADA PROVENIENTE DE IMPOSTOS.....</b>	<b>32</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**PARECER SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE -MT.**

<b>PROCESSO</b>	:	2/2023
<b>PARECER</b>	:	21/2023
<b>ENTIDADE</b>	:	CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D' OESTE/MT
<b>CNPJ</b>	:	01.367.804/0001-96

### **1.0 APRESENTAÇÃO**

A Controladoria do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, pelas atribuições de sua competência e especialmente em observância as determinações da Lei Municipal nº 405/2007, de 30/10/2007, Decreto Municipal nº 013/2008, de 18/03/2008, Instrução Normativa SCI nº 001/2008, de 18/07/2008, Portaria nº 022/GAB/2010, de 01/03/2010, art. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; Resoluções Normativas do TCE/MT 14/2007, 13/2010 e nº 33/2012 e suas alterações, elaborou e adota o Parecer Técnico da Controladoria sobre as Contas da **Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste**, referente ao **primeiro semestre do exercício de 2023**, visando registrar os principais atos de controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

## 2.0 INTRODUÇÃO

O presente parecer é atribuição própria da Controladoria Interna do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT conforme previsto nos incisos I, II e XVIII, do art. 5º, da Lei Municipal n.º 405/2007, de 30/10/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Figueirópolis D'Oeste, “*in verbis*”:

Art. 5º- São responsabilidades da Unidade de Controle Interno referida no Art. 7º, além daquelas dispostas nos arts. 74 da C.F e 52 da C.E, também as seguintes;

I- Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, e da Câmara Municipal, conforme o caso, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentação e informações, atendimentos às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos.

.....

XVIII- Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Administração.

O parecer versa sobre as atividades de controle realizados pela Controladoria, no âmbito do Poder Legislativo do município de Figueirópolis d'Oeste-MT, através de análises dos documentos, interpretação dos balancetes, diligências e amostragem de procedimentos, abrangendo as áreas, contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, recursos humanos, prestações de contas via sistema APLIC, LRF, GEO-OBRS e de resultados quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, bem como os trabalhos executados em consonância com o estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Os exames foram realizados na sede do Poder Legislativo, nos atos realizados entre **01/01/2023 a 30/06/2023**, com observância às normas internas do Poder Legislativo, Acórdãos, Resoluções, Orientações e Decisões administrativas do TCE/MT, bem como em procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

**3.0 GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS DO PODER LEGISLATIVO:**

PRESIDENTE DA CÂMARA	
NOME	GESSY ESPERIDIÃO MARIANO
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2023
RG:	701.757 SSP/MT
CPF	461.089.201-49
ENDEREÇO	RUA PARANA, Nº 848, CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT
FONE	(65) 9 8479-2979
E-MAIL	camarafig@hotmail.com

PRIMEIRO SECRETÁRIO	
NOME	GERALDO DE ASSIS ROCHA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2023
RG:	701.757 SSP/MT
CPF	461.089.201-49
ENDEREÇO	RUA PARANA, Nº 848, CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT
FONE	(65) 9 8479-2979
E-MAIL	camarafig@hotmail.com

CONTADOR	
NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2023
RG:	1855884-4 SSP/MT
CPF:	738.761.191-20
ENDEREÇO	RUA PERNAMBUCO, 140 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT
FONE	(65) 9 8456-5749
E-MAIL	camarafig@hotmail.com



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

CONTROLADOR INTERNO (AUDITOR)	
NOME	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2023
RG:	0612882-3 SSP/MT
CPF:	442.003.741-53
ENDEREÇO	RUA ALAGOAS, 175 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT
FONE	(65) 9 8479-5855 / (65) 3235-1586
E-MAIL	adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME	DIVINO FERREIRA DA COSTA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2023
RG:	05842328 SSP/MT
CPF:	572.257.881-91
ENDEREÇO	RUA ALAGOAS, 204 - CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98479-3387
E-MAIL	camarafig@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2023
RG:	1855884-4 SSP/MT
CPF:	738.761.191-20
ENDEREÇO	RUA PERNAMBUCO, 140 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
FONE	(65) 9 8456-5749
E-MAIL	camarafig@hotmail.com

PROCURADOR JURIDICO	
NOME	RONALDO NOGUEIRA MACHADO
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2023
RG:	17.516.791 SSP/SP
CPF:	076.518.378-19
ENDEREÇO	RUA ESPIRITO SANTO, 420 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
FONE	(65) 9 8423-5924
E-MAIL	ronaldonm@hotmail.com



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO APLIC	
NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2023
RG:	1855884-4 SSP/MT
CPF:	738.761.191-20
ENDEREÇO	RUA PERNAMBUCO, 140 – CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
FONE	(65) 9 8456-5749
E-MAIL	camarafig@hotmail.com

#### 4.0 DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO:

##### 4.1 Regras específicas aplicadas ao Poder Legislativo

##### 4.2 Repasses Recebidos

Para o exercício 2023, foram previstos na Lei Orçamentária nº 960/2022, de 12 de dezembro de 2022, o montante de **R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais)** anuais e os repasses mensais no valor de **R\$ 113.333,33 (cento e treze mil, trezentos trinta e três reais e trinta e três centavos)** ao Poder Legislativo Municipal.

Consabido de todos, que o valor do repasse fixado na Lei Orçamentária possui base de cálculo estimada, haja vista que quando da sua elaboração a receita do exercício base encontra-se pendente de fechamento.

Assim sendo consumada a receita do exercício base, constatou-se que o valor do duodécimo devido seria de, **R\$1.740.576,17**, um superávit de **R\$ 380.576,17**. Bem acima do valor orçado, o que levou o setor contábil do legislativo a proceder com a devida adequação orçamentária e, por conseguinte requerer junto ao Executivo, um acréscimo de **R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)** no valor a ser repassado, elevando este para **R\$ 1.627.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil reais)**, ficando ainda abaixo do limite de constitucional. Diante disso editado o decreto de nº 29/2023, de 17 março





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

de 2023, abrindo crédito adicional suplementar, formalizando o acréscimo. O valor mensal a ser destinado a Câmara Municipal ficou em **R\$ 135.583,30** conforme demonstra o **Anexo I, Quadro 4.2.**

Devido ao ajuste nos valores a ser recebido de duodécimo ter sido realizado no terceiro mês do exercício, os dois primeiros foram creditados no valor de 2/12, avos do previsto na LOA, totalizando **R\$ 226.666,66**, e o saldo ajustado no total de **R\$ 1.400.333,34**, foram divididos nos onze meses restantes no valor mensal de **R\$ 140.033,33**.

<b>Demonstrativo de repasses (duodécimos) recebidos no semestre</b>			
<b>Valor orçado atualizado para o exercício 2023</b>	<b>Previsto para o semestre</b>	<b>Recebido no semestre</b>	<b>Saldo a receber</b>
<b>R\$ 1.627.000,00</b>	<b>R\$ 813.500,00</b>	<b>R\$ 786.799,86</b>	<b>R\$ 840.200,14</b>

Fonte: Portal de Transparência da Prefeitura, relatórios emitidos pela Câmara Municipal, decreto 6 e 17/2022.

O valor orçado repassado ficou menor do previsto para o semestre devido ao ajuste na divisão do saldo, devendo concluir a totalidade no final do exercício.

**4.2.1 Datas e valores repassados mensalmente de duodécimo (Art. 29-A, § 2º, Inc. II, CF) e devoluções de acordo com legislações específicas.**

<b>Data do Repasse</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor credito</b>	<b>Valor débito</b>	<b>Histórico</b>
18/01/2023	Repasso recebido - Duodécimo	R\$ 113.333,33		Transferência financeira recebida
22/02/2023	Repasso recebido - Duodécimo	R\$ 113.333,33		Transferência financeira recebida
17/03/2023	Repasso recebido - Duodécimo	R\$ 140.033,30		Transferência financeira recebida
19/04/2023	Repasso recebido - Duodécimo	R\$ 140.033,30		Transferência financeira recebida
18/05/2023	Repasso recebido - Duodécimo	R\$ 140.033,30		Transferência financeira recebida
19/06/2022	Repasso recebido - Duodécimo	R\$ 140.033,33		Transferência financeira recebida
	Repasso recebido - Duodécimo			Transferência financeira recebida



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

	Repasse recebido - Duodécimo			Transferência financeira recebida
	Repasse recebido - Duodécimo			Transferência financeira recebida
	Repasse recebido - Duodécimo			Transferência financeira recebida
	Repasse recebido - Duodécimo			Transferência financeira recebida
	Repasse recebido - Duodécimo			Transferência financeira recebida
	Repasse recebido - Duodécimo			Transferência financeira recebida
	Repasse recebido - Duodécimo			Transferência financeira recebida
<b>Total de duodécimos recebidos no exercício</b>		<b>R\$ 786.799,80</b>		

<b>Data da devolução</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor credito</b>	<b>Valor débito</b>	<b>Histórico</b>
28/02/2023	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 2.647,10	Transferência financeira devolvida
28/02/2023	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 3.159,60	Transferência financeira devolvida
22/03/2023	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 2.689,79	Transferência financeira devolvida
26/05/2023	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 2.689,79	Transferência financeira devolvida
26/05/2023	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 2.689,79	Transferência financeira devolvida
29/06/2023	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 2.689,79	Transferência financeira devolvida
	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)			Transferência financeira devolvida
	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)			Transferência financeira devolvida
	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)			Transferência financeira devolvida
	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)			Transferência financeira devolvida
	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)			Transferência financeira devolvida
	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)			Transferência financeira devolvida
	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)			Transferência financeira devolvida
<b>Total de duodécimo devolvido no semestre</b>			<b>R\$ 16.565,86</b>	

<b>Total de duodécimos líquidos utilizados</b>	<b>R\$ 786.799,86</b>
<b>Receita Base</b>	<b>R\$ 24.865.373,84</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Percentual dos duodécimos recebidos sobre a receita base	3,16%
Percentual dos duodécimos líquidos utilizados sobre a receita base	3,16%

Fonte: Relatório extraído do Sistema SCPI da Câmara Municipal e Portais transparência do Executivo e Legislativo

Conforme quadro acima, os duodécimos foram repassados dentro do prazo com exceção do mês de fevereiro que foi repassado com atraso de dois dias, ferindo o dispositivo da Constituição Federal, previsto no art. 29-A, § 2º, inc. II

Os limites previstos no art. 29-A, inc. I e no § 1º, da Carta magna foram cumpridos.

#### **4.3. Gasto Total**

O duodécimo repassado a Câmara Municipal conforme citado no quadro acima, correspondeu a **3,16%** da receita base do exercício de 2022, que se efetivou em **R\$ 24.865.373,84**, e está de acordo com o estabelecido no art. 29-A, inc. I, da Constituição Federal. Conforme demonstrado abaixo.

A despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores, no semestre foi de **R\$ 639.150,63**, correspondente a **2,57%** da receita base do exercício de 2022, mencionado no parágrafo anterior e a despesa total com pessoal somou **R\$ 518.231,82** e atingiu o percentual de **65,87%** do duodécimo recebido e está dentro do limite permitido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal. Conforme demonstrado abaixo.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**(Quadro 4.3) Gastos do semestre da Câmara Municipal (art. 29-A da CF)**

Descrição	Valor (R\$)	Receita base (R\$)	% da receita base	Limite máximo (%)	Situação
Repasse do Poder Executivo	786.799,86	24.865.373,84	3,16%	7	Regular
Gastos do Poder Legislativo	639.150,63	24.865.373,84	2,57%	7	Regular
Folha de Pagamento do Poder Legislativo (+ patronal)	518.231,82	786.799,86	65,87%	70	Regular

Fonte: Relatórios de receitas e despesas extraído do Sistema SCPI da Câmara Municipal

Férias indenizadas (pecúnia) e pagamento de licença prêmio em espécie prevista em Lei, não entra no cômputo de gastos com pessoal, porem foram considerados por não estar contabilizadas na rubrica como despesas indenizatórias, 3.1.90.94.

#### 4.4. Despesas

Analisando-se os processos de despesas em meio físico, constatou o que segue.

DESPESAS REALIZADAS NO SEMESTRE					
Empenhadas	Anuladas	Liquidadas	A liquidar	Pagas	A pagar liquidadas
R\$ 704.511,82	R\$ 0,00	R\$ 639.150,63	R\$ 654.361,19	R\$ 639.150,63	R\$ 0,00

Fonte: Relatórios de despesas emitidos pela Câmara Municipal

##### 4.4.1. Estágios da Despesa – Empenho, Liquidação e Pagamento.

As despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts. 60 e 61, Lei 4.320/64).



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64);

Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; artigos 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93);

Os processos estão acompanhados dos documentos de comprovação de regularidade fiscais e trabalhistas dos credores/fornecedores, tais como: **Certidão de Regularidade com a Receita Federal, Certidão de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa Trabalhista - CNDT** com exceção dos empenhos **19, 22 e 27** cujo despesas estão sem a comprovação da regularidade com a Receita Federal.

Os pagamentos obedeceram à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recurso.

#### **4.4.2 Restos a pagar**

Não houve inscrição, cancelamento e nem pagamento de restos a pagar processados ou não processados, haja vista que não houve inscrições em exercícios anteriores.

#### **4.4.3. Diárias**

Em 2022, o valor orçado inicialmente para gastos com diárias dos vereadores e servidores do Poder Legislativo foi de **R\$ 30.000,00** e foi concedido o valor de **R\$ 30.000,00**, em diárias no semestre.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

<b>FORNECIMENTO DE DIÁRIAS POR SECRETARIA NO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
<b>Secretaria</b>	<b>Valor Orçado atualizado</b>	<b>Valor concedido de diárias</b>
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

Realizou se análise nos processos de concessão de diárias e foi certificado que todos estão de acordo com a lei que institui o benefício, com requerimento, relatório e documentos comprobatórios de viagem.

#### **4.4.4 – Verbas indenizatórias**

Da análise das despesas constatou se o pagamento de verba de cunho indenizatória aos vereadores, conforme especificado na tabela abaixo:

	<b>PERÍODO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL NO MÊS</b>
Vereadores	Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Fevereiro	R\$ 7.306,03	R\$ 7.306,03
	Março	R\$ 8.770,65	R\$ 8.770,65
	Abril	R\$ 7.616,60	R\$ 7.616,60
	Maio	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
	Junho	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
<b>Valor total de verba indenizatória paga aos vereadores no semestre</b>			<b>R\$ 41.693,28</b>

Fonte: Relatório de despesas emitido pela Câmara Municipal

Vale salientar que os valores pagos de verbas indenizatórias foram autorizados pela Lei Municipal 967/2023 e é realizado em forma de ressarcimento, após conferencia de comprovantes de despesas apresentado pelos parlamentares.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

#### 4.5 GASTOS COM PESSOAL X RCL

Os gastos com pessoal no semestre totalizaram **R\$ 518.231,82 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)** incluindo os gastos com a natureza de despesa 3.3.90.36, e despesas com previdência (INSS e RPPS patronal), que corresponde a **3,80%** da RCL, arrecadada de janeiro a junho, que se confirmou em **R\$ 13.650.354,06 (treze milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)**. O que restou assegurado o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no artigo 20, inc. III, "a" da LRF. Como demonstrado no quadro abaixo:

##### (Quadro 4.5.1) Despesa com Pessoal

<b>Receita Corrente Líquida do primeiro semestre do exercício de 2023 (R\$)</b>	<b>13.650.354,06</b>
Percentual Máximo com Desp. Com Pessoal - <b>6%</b> (inciso III "a", art. 20 da LRF)	819.021,24
Limite de Alerta - 90% dos 6% (§ 1º. Inciso II, art. 59 da LRF) = <b>5,4%</b>	737.119,12
Limite Prudencial - 95% dos 6% (parágrafo único, art. 22 da LRF) = <b>5,7%</b>	778.070,18
<b>Despesas com Pessoal no primeiro semestre do exercício de 2023 (R\$)</b>	
Despesa liquidada 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	0,00
Despesa liquidada 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	437.137,50
Despesa liquidada 3.1.90.16 - Outras Despesas de pessoal Variável	0
Despesa liquidada 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - INSS	56.073,21
Despesa liquidada 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - RPPS	25.021,11
Despesa liquidada 3.3.90.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
<b>Total de Gastos com Pessoal (R\$)</b>	<b>518.231,82</b>
<b>% Gasto com pessoal (R\$)</b>	<b>3,80%</b>

Fonte: Relatórios de despesas com pessoal extraído do Sistema SCPI



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Não foi constatado nenhuma irregularidade condizente com as despesas de pessoal realizadas.

#### 4.6 SUBSÍDIO DOS VEREADORES

O subsídio do Vereador Presidente é de **R\$ 5.426,20**, no período em análise corresponde a **17,37%** do subsídio do Deputado Estadual. Já o subsídio dos demais Vereadores é de **R\$ 4.667,00** que corresponde a **14,94%** do subsídio do Deputado Estadual. Portanto, em ambos os casos não excede o percentual definido no inc. VI, "a" do art. 29 da Constituição Federal. Conforme se observa no quadro abaixo:

	<b>Junho/2023</b>
<b>Subsídio Deputado Estadual</b>	<b>31.238,19</b>
Limite - Município 10 mil hab (art. 29, VI, "a" CF)	R\$ 6.247,64
Subsídio Presidente (média)	R\$ 5.426,20
Percentual – presidente	<b>17,37%</b>
Subsídio demais Vereadores (média)	R\$ 4.667,00
Percentual – vereadores	<b>14,94%</b>

O total dos subsídios pagos aos vereadores no período analisado totaliza, **R\$ 256.306,80**, que corresponde a **1,88%** da receita corrente líquida do Município no semestre, que foi de **R\$ 13.650.354,06 (treze milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)**, não ultrapassando, portanto, o limite de 5% estabelecido no inc. VII do art. 29 da Constituição Federal. Conforme demonstra o quadro a baixo:





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

<b>SUBSÍDIO TOTAL DOS VEREADORES X RECEITA DO MUNICÍPIO</b>	
	<b>Semestre / 2023</b>
<b>Receita do Município</b>	<b>13.650.354,06</b>
Total dos Subsídios dos Vereadores	256.306,80
Percentual s/ a receita realizada	<b>1,88%</b>

#### **5.0 DA PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS:**

Foi constatado que foi realizado publicação das legislações que versa sobre os subsídios e remunerações do Prefeito, vice-prefeito e dos vereadores e servidores do Legislativo Municipal, no Diário Oficial de Contas, edição nº 2824, do dia 01/02/2022, conforme determina o § 6º, art. 39 da Constituição Federal:

*“Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos”*

O poder Legislativo também realiza a publicação da remuneração dos servidores e vereadores no Portal de Transparência, no site [www.figueiropolisdoeste.mt.leg.br/](http://www.figueiropolisdoeste.mt.leg.br/).

#### **6.0 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

Os servidores do município, tanto do Executivo, quanto do Legislativo, estão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Sendo contribuintes do RGPS, o Prefeito, vice-prefeito, vereadores e servidores ocupantes de cargos comissionados, contratados e prestadores de serviços e ao RPPS os servidores efetivos. No semestre foram analisadas as contribuições dos servidores e prestadores de serviços e os repasses dos mesmos juntamente com a parte obrigatória da



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Câmara ao INSS e ao Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Figueirópolis d'Oeste, denominado FIGUEIRÓPOLIS-PREVI. Da análise, resultaram os seguintes achados:

Foram realizadas retenção de contribuição previdenciária nos salários dos segurados: servidores efetivos, eletivos, comissionados e contratados, (art. 40, CF);

Neste período não houve retenção de contribuição previdenciária dos prestadores de serviço (art. 4 da Lei 10.666/2003);

Os recolhimentos, tanto ao RGPS, quanto ao RPPS, ocorreram dentro do prazo legal.

**(Quadro 6.1) Contribuições descontadas dos Segurados e repassadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.**

DESCRIÇÃO	Exercícios anteriores		Exercício Atual			
	Valor a recolher (R\$)	Valor Retido (R\$)	Valor a recolher no semestre (R\$)	Valor Retido no semestre (R\$)	Valor a ser deduzido (R\$)	Valor recolhido no semestre (R\$)
Contribuição de servidores	0	0	27.354,17	0,00	0,00	27.354,17
Contribuição dos Prestadores de serviços	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal referente aos servidores e prestadores de serviços ao Regime Geral	0	0	56.073,12	0,00	0,00	56.073,12
<b>Valor Total repassado ao Regime Geral de Previdência (INSS)</b>						<b>83.427,29</b>

Fonte: Relatórios de despesas com pessoal extraído do Sistema SCPI

**(Quadro 6.2) Contribuições descontadas dos Segurados e repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI.**

DESCRIÇÃO	Exercícios anteriores		Exercício Atual			
	Valor a recolher (R\$)	Valor Retido (R\$)	Valor a recolher no semestre (R\$)	Valor Retido no semestre (R\$)	Valor a ser deduzido (R\$)	Valor recolhido no semestre (R\$)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Contribuição de servidores	0	0	20.282,18	0,00	0,00	20.282,18
Contribuição Patronal referente aos servidores ao RPPS	0	0	25.021,11	0,00	0,00	25.021,11
<b>Valor Total repassado ao Regime Próprios de Previdência Social - RPPS - FIGUEIRÓPOLIS-PREVI (R\$)</b>						<b>45.303,29</b>
<b>TOTAL RECOLHIDO AO RGPS E AO RPPS - (R\$)</b>						<b>128.730,58</b>

Fonte: Relatórios de despesas com pessoal extraído do Sistema SCPI

### 7.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2022		PORTARIA 03/2022 DE 03/01/2022	
Presidente	Elizabeth Souza e Silva	Presidente	
Membro	Divino Ferreira da Costa	Membro	
Membro	Ernani Jeronimo da Silva Filho	Membro	

#### COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2023		PORTARIA 03/2023 DE 03/01/2023	
Presidente	Divino Ferreira da Costa		
Membro	Elizabeth Souza e Silva		
Membro	ANISIO APARECIDO PERES		

Foi observado conforme tabelas acima, que o Legislativo Municipal está cumprindo o Art. 51 da Lei 8.666/93, na designação dos componentes da Comissão Permanente de Licitações, não realizando a recondução de seus membros em sua totalidade.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**7.1 Licitações homologadas no primeiro semestre de 2023:**

Modalidade	Quantidade	Valor (R\$%)	% Total licitado
Concorrência	0	0	0%
Dispensa de Licitação. (Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21)	02	14.000,00	37%
Licitação Inexigível (Art. 74, Lei 14.133/21)	1	24.000,00	63%
Pregão Eletrônico	0	0	0%
Pregão Presencial	0	0	0%
Adesão a Ata de Registro de Preços	0	0	0%
Credenciamento	0	0	0%
<b>TOTAL</b>		<b>38.000,00</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Setor de licitações do Poder Legislativo

No semestre, não foi formalizado processo de licitação, as contratações foram realizadas por dispensa e inexigibilidade com fulcro nos artigos 74 e 75 da Lei 14.133/2021. Não foi evidenciado irregularidade nestas contratações ou em qualquer outra fundamentada nos dispositivos mencionados. Todos os processos estão acompanhados de cotações de preços.

## 8.0 CONTRATOS e ADITIVOS

Neste semestre, foi firmado três contratos, e nenhum termo aditivo, conforme tabelas abaixo:

CONTRATOS						
Termo	Número		Contratado	Objeto	Valor	Vigência
	Aditivo	Contrato				
Contrato		01/2023	PC Rebuli Consultoria Ltda	Prestação de Serviço de consultoria e Assessoria técnico-profissional especializada, de natureza predominantemente intelectual, visando promover a regulamentação, a implementação e implantação na	24.000,00	03/04/2023 A 03/12/2023



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

				prática, da Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida como nova Lei de Licitações e Contratos - NLLIC, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Figueirópolis d'Oeste.		
Contrato		02/2023	Alexandro Murilo Meuci Tonholo Ltda	Serviço de locação software do tipo manutenção, hospedagem, suporte técnico e locação do site institucional da Câmara Municipal	12.000,00	05/06/2023 A 05/12/2025
Contrato		03/2023	Edmar F. de Carvalho	Prestação de serviço com elaboração de Laudos LTCAT+LTIP e envio da primeira carga para o e-social	2.000,00	12/06/2023 A 11/07/2023

ADITIVOS							
Termo	Número		Tipo	Contratado	Objeto	Valor	Vigência
	Aditivo	Contrato					

Atualmente há seis contratos em vigência na Câmara Municipal, e em todos há designação do fiscal de contrato.

Foi observado que não há relatório de prestação de serviço emitido pelo contratado acompanhando o documento de liquidação das despesas.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**9.0 PATRIMONIO PÚBLICO**

**9.1. Bens móveis e imóveis**

A Câmara Municipal realizou aquisições, incorporações, e depreciações no patrimônio do município, no quantitativo e valor especificado no quadro abaixo:

<b>BENS PATRIMONIAIS</b>		
	<b>MÓVEIS</b>	<b>IMÓVEIS</b>
<b>Saldo 2021 (R\$)</b>	45.570,21	122.552,80
<b>(+) Aquisições no semestre (2023) (R\$)</b>	0,00	0,00
<b>(+) Doação Recebidas</b>	0,00	0,00
<b>(+) Incorporações</b>	0,00	0,00
<b>(+) Valorização ganho Alienação (venda)</b>	0,00	0,00
<b>(+) Valorização de bens imóveis</b>	0,00	0,00
<b>(-) Desvalorização por alienação</b>	0,00	0,00
<b>(-) baixas por doações</b>	0,00	0,00
<b>(-) Baixa por inservível</b>	0,00	0,00
<b>(-) Baixa por Alienação (venda)</b>	0,00	0,00
<b>(-) Baixa de bem com depreciação acumulada</b>	0,00	0,00
<b>(-) Depreciação</b>	10.056,72	0,00
<b>Saldo atualizado no primeiro semestre de 2023</b>	<b>35.513,49</b>	<b>122.552,80</b>
<b>VALOR TOTAL DO PATRIMONIO EM POSSE DA CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>158.066,29</b>

O patrimônio da Câmara Municipal dimensionado no inventário totaliza o valor de **R\$ 158.066,29 (cento e cinquenta e oito mil, sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, de um total de **168** bens registrados.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Neste período foi verificado que foram realizadas aquisições e as depreciações são mensuradas mensalmente nos bens patrimoniais que estão sobre responsabilidade do legislativo. A análise do Patrimônio foi realizada por relatórios emitidos pelo Sistema informatizado.

No período não houve baixas de bens e reavaliações.

#### **10.0 CONTROLE DE FROTA**

A Câmara não possui veículos.

#### **11.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Consubstanciado nas Resoluções Normativas 06/2011, 3/2020 e Decisões Administrativas, que dispõe sobre as regras e prazos para envio das informações via sistemas GEO-OBRA e APLIC, e de acordo com dados extraídos do Portal de serviços do TCE/MT, mas foi constatado que a ferramenta com a funcionalidade que possibilita verificar se os envios estão ocorrendo dentro do prazo não está mais disponível. Neste contexto ficou prejudicado a análise deste item.

ORIGEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DATA LEGAL	PRORROGAÇÃO	DATA DO ENVIO	SITUAÇÃO	DIAS ATRASADOS	MULTAS ATUALIZADAS UPFs
<b>TOTAL DE MULTAS</b>							<b>0,0</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO APLIC	
NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2023
RG:	1855884-4 SSP/MT
CPF:	738.761.191-20
ENDEREÇO	RUA PERNAMBUCO, 140 – CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
FONE	(65) 9 8456-5749
E-MAIL	camarafig@hotmail.com

## 12.0 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

### 12.1. Relação de atividades planejadas e executadas no Programa Anual de Auditoria:

Para emissão deste parecer foram realizadas auditoria nos processos físicos de despesas, sendo conferidos e analisados todos e realizado conferencias nos relatórios expedidos pela administração da Câmara Municipal, conforme especificados abaixo:

- ✓ Análise de processos de despesas
- ✓ Análise dos gastos totais e de pessoal do legislativo.
- ✓ Análise de processos licitatórios;
- ✓ Analise nos contratos e aditivos
- ✓ Registros e Controles de Bens Patrimoniais;
- ✓ Processos de concessões de verbas indenizatórias;
- ✓ Processos de concessões de diárias;
- ✓ Publicações;
- ✓ Análises de legislações





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**12.2. Relação de recomendações, notificações e orientações:**

No período que compreende os meses de janeiro a junho do exercício de 2023, a Controladoria do município emitiu vários documentos a Câmara Municipal, sendo os seguintes:

- ✓ Parecer conclusivo sobre as contas de gestão do legislativo referente ao exercício 2022;
- ✓ Parecer conclusivo sobre as contas de governo do legislativo referente ao exercício 2022;

**13.0 PROCESSOS LEGISLATIVOS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES**

**13.1. Processos Legislativos**

Reiterando o relatado nos pareceres das contas de gestão de 2021 e 2022, o regimento Interno e a Lei orgânica do município necessitam de uma reforma para atualização de alguns dispositivos, visto que estão dissonantes em relação a atual realidade e a outras legislações correlatas no âmbito estadual e federal

**13.2. Acesso às informações - Cumprimento das Leis.**

Verificando o site da câmara constatou se que informações estão sendo disponibilizadas ao cidadão no link de acesso a informação, e no Portal da transparência



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

atendendo assim parcialmente a Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência), Lei 12.527/2011, Resolução Normativa 25/2012 do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso e a Lei Municipal 603/2013.

Em recente avaliação realizada no site institucional e no portal de transparência da Câmara, foi constatado que há várias informações e documentos que não estão disponibilizados nos instrumentos digitais informados. Essas deficiências serão descritas em relatório próprio a ser editado pela controladoria em momento adequado. É saliente informar que a gestão do legislativo contratou prestador de serviço especializado para reformular o site e conseqüentemente o portal de transparência do órgão.

**13.3. Implantação da Lei 13.460/2017 – Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração Pública.**

Não houve nenhum movimento no sentido de implantação da Lei 13.460/2017, no poder legislativo, por enquanto somente a aprovação e promulgação da Resolução 33/2022, regulamentando os procedimentos para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos e criando a ouvidoria no âmbito do legislativo municipal foi realizado.

Constatou se que ainda não foi elaborada a carta de serviços aos usuários, que tem a finalidade de informar ao cidadão os serviços oferecidos pela Câmara a sociedade, conforme preceitua o art. 7º da em epígrafe.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**13.4. Implantação da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).**

A Lei Geral de proteção de dados pessoais, também não teve sua implantação desenvolvida em pela Câmara Municipal, estando com o prazo expirado a dois anos.

Referente a lei acima mencionada foi emitida e aprovada pelo legislativo municipal a Resolução 44/2023, que versa sobre a proteção de dados nas contratações publicas

**14.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT**

**14.1. Contas Anuais**

**14.1.1 Contas do exercício de 2021**

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	DETERMINAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2021	82/2022	Contas de Governo 2021	13/09/2022	Determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: <b>I)</b> realize à luz do princípio da gestão fiscal responsável (§ 1º do art. 1º da LRF), avaliação, em cada fonte, mês a mês, da ocorrência ou não de recursos disponíveis (superávit ou excesso de arrecadação), para que, em sendo constatada existência de saldo ou estando as receitas estimadas dentro da tendência observada para o exercício financeiro, se possa, então, promover abertura de créditos adicionais, em	O Legislativo não recomendou o cumprimento dessa determinação quando da aprovação das contas do citado exercício,



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

				cumprimento ao disposto no art. 167, II, da CF, e nos artigos 43 e 59 da Lei 4.320/1964	
2021	82/2022	Contas de Governo 2021	13/09/2022	II) adote providências no sentido de assegurar o cumprimento do patamar mínimo exigido de 70% de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica, nos termos do inciso XI do art. 212-A da Constituição da República e do § 2º do art. 26 da Lei Federal 14.276/2021	Houve cumprimento desta determinação no exercício de 2022, mas o Legislativo não recomendou o seu cumprimento quando da aprovação das contas do citado exercício,
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Nº PROCESSO</b>	<b>PARECER</b>	<b>DATA DO PARECER</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO VERIFICADA</b>
2021	82/2022	Contas de Governo 2021	13/09/2022	I) atente-se ao dever de fornecer os dados sobre as solicitações e requisições emanadas do Tribunal de Contas, visando garantir as atividades de controle externo realizadas por ele	O Legislativo não recomendou o cumprimento dessa determinação quando da aprovação das contas do citado exercício,
2021	82/2022	Contas de Governo 2021	13/09/2022	II) estude e implemente um plano de ação no sentido de não só assegurar a cobrança dos tributos de sua competência, como também de viabilizar a máxima efetividade na arrecadação destes, a fim de aumentar as Receitas Próprias do Município.	O Legislativo não recomendou o cumprimento dessa determinação quando da aprovação das contas do citado exercício,



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**14.1.2 Contas do exercício de 2022**

Até a presente as contas do exercício de 2022 não foi julgada pelo TCE/MT

**14.2. APURAÇÃO DE DENÚNCIAS ENVIADAS A OUVIDORIA DO TCE/MT:**

Não houve denuncia a Ouvidoria do TCE/MT, no período avaliado.

**14.3. Ouvidoria do Município:**

A ouvidoria do Legislativo é gerida pela servidora Elizabeth de Souza Silva, cujo relatório emitido expôs que não houve nenhum registro, no semestre referente a denúncias, reclamações ou elogios.

**15.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO.**

**15.1. Recomendação nos Pareceres**

Foram realizadas as seguintes recomendações pela controladoria no parecer emitido referente as contas do exercício de 2022.

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2022	12/2022	Contas de Gestão 2022	18/01/2023	Reitero a Recomendação para que a Mesa Diretora da Câmara realize estudos e planejamento	Até s presente data não foi verificado o cumprimento a avaliação definitiva da



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

				no sentido de promover atualizações do Regimento Interno e da Lei orgânica do município, adequando a, com emendas realizada na Constituição Estadual e Federal;	recomendação será realizada no parecer anual
2022	12/2022	Contas de Gestão 2022	18/01/2023	Que seja observado e/ou emitido ao Chefe do Poder Executivo no Decreto referente ao julgamento das contas ou em documento próprio a determinação para cumprimento das recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas em seus pareceres sobre as contas anuais.	A avaliação da recomendação será realizada no parecer anual
2022	12/2022	Contas de Gestão 2022	18/01/2023	Que a gestão do legislativo procure com a devida urgência elaborar a carta de serviços aos usuários atendendo o Art. 7º da Lei 13.460/2017 e o art. 4º da Resolução 33/2022;	A avaliação da recomendação será realizada no parecer anual
2022	12/2022	Contas de Gestão 2022	18/01/2023	Deve ser tomado providencias quanto a regulamentação e implantação da Lei 13.709/2018 nos processos que são instruídos na esfera do Legislativo	A avaliação da recomendação será realizada no parecer anual

## 16.0 IRREGULARIDADES

**1) G\_19. LICITAÇÃO\_A\_CLASSIFICAR\_19.** Ocorrência de irregularidades relativas às exigências de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes (art. 29, da Lei nº 8.666/1993).



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

- 1.1) *Processos de Despesas sem a comprovação de regularidade com a Receita Federal - Notas de Empenhos n<sup>os</sup>: 19, 22 e 27. (Item 4.4.1)*

## **17.0 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

Diante do que foi explanado e dos achados, este Auditor é da opinião que o gestor e sua equipe conduziram com presteza a gestão do Poder Legislativo, tanto no financeiro como no administrativo, no entanto deve aprimorar o controle dos processos legislativos, com observância ao Regimento interno, Lei orgânica e Constituição Federal.

### **17.1. RECOMENDAÇÕES**

*1 – Atente se a verificação da regularidade fiscal dos fornecedores no ato de contratação, na liquidação e pagamento das despesas empenhadas, (art. 29, da Lei n<sup>o</sup> 8.666/1993).*

*2 – Que a gestão do legislativo procure com a devida urgência elaborar a carta de serviços aos usuários atendendo o Art. 7<sup>o</sup> da Lei 13.460/2017 e o art. 4<sup>o</sup> da Resolução 33/2022;*

*3 – Deve ser tomado providencias quanto a regulamentação e implantação da Lei 13.709/2018 nos processos que são instruídos na esfera do Legislativo.*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

É o parecer.

Controladoria do Município de Figueirópolis d'Oeste/MT, aos dezoito dias do mês de julho de 2023.

**ADILSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Auditor Público Interno/CI





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE RECEITA ARRECADADA PROVENIENTE DE IMPOSTOS**  
(Quadro 4.2.) Base de cálculo para repasse do duodécimo ao Legislativo Municipal, de acordo com o limite de transferências e gastos anuais do órgão. Exercício base – 2022 (art. 29-A, CF)

<b>RECEITAS – exercício anterior (2022)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA (Impostos/taxas/contribuição de melhoria)</b>	<b>3.041.379,58</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>2.722.374,61</b>
I.P.T.U.	236.843,56
I.R.R.F.	709.090,35
I.T.B.I.	1.458.237,72
I.S.S.Q.N.	318.202,98
<b>TAXAS</b>	<b>319.004,97</b>
Contribuição de Melhoria	0
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>14.260.603,69</b>
F.P.M.	11.086.495,39
F. P. M. - COTA 1% (julho e dezembro)	1.024.122,00
I.T.R.	1.013.772,09
I.C.M.S. desoneração	0,00
IOF sobre ouro	1.136.214,21
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>7.480.097,65</b>
I.C.M.S.	6.984.298,91
I.P.V.A.	445.455,74
I.P.I. exportação	35.944,84
C.I.D.E.	14.398,16
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>83.292,92</b>
Multas e juros das receitas tributárias	1.490,37
Multas e juros da dívida ativa tributária	17.797,35
Receita da dívida ativa tributária	64.005,20
<b>TOTAL</b>	<b>24.865.373,84</b>
População do Município (Censo 2010)	3.796
<b>Limite autorizado (7%) - artigo 29-A da CF/1988</b>	<b>1.740.576,17</b>
<b>Valor do duodécimo de acordo com limite</b>	<b>145.048,01</b>
Valor fixado na LOA	1.360.000,00
Diferença do orçado com o apurado pela base de cálculo (2020)	380.576,17



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Suplementação no Orçamento da Câmara - Anulação no Executivo	267.000,00
<b>Total a ser repassado ao Legislativo</b>	<b>1.627.000,00</b>
<b>Percentual</b>	<b>6,543%</b>
<b>Valor do repasse (duodécimo) mensal</b>	<b>135.583,33</b>